



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 195/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

13/11/23.

Presidente

Institui no Município de Caieiras a "Semana Municipal do Atendimento Humanizado ao Cliente", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

S.S. em

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

13/11/23.

Presidente

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a "Semana

Municipal do Atendimento Humanizado ao Cliente", a ser realizada, anualmente, na semana em que recai o dia 09 de setembro.

Parágrafo único. Durante data indicada no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de:

I – contatar trabalhadores, gestores e clientes com os princípios e as diretrizes da humanização;

II – fortalecer iniciativas de humanização existentes;

III – desenvolver tecnologias relacionais e de compartilhamento das práticas de gestão e de atenção;

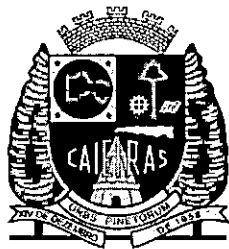
IV – aprimorar, ofertar e divulgar estratégias e metodologias de apoio às mudanças sustentáveis dos modelos de atenção e de gestão;

V – implementar processos de acompanhamento e avaliação, ressaltando saberes gerados e experiências coletivas bem-sucedidas.

Art. 2º. A "Semana Municipal do Atendimento Humanizado ao Cliente" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

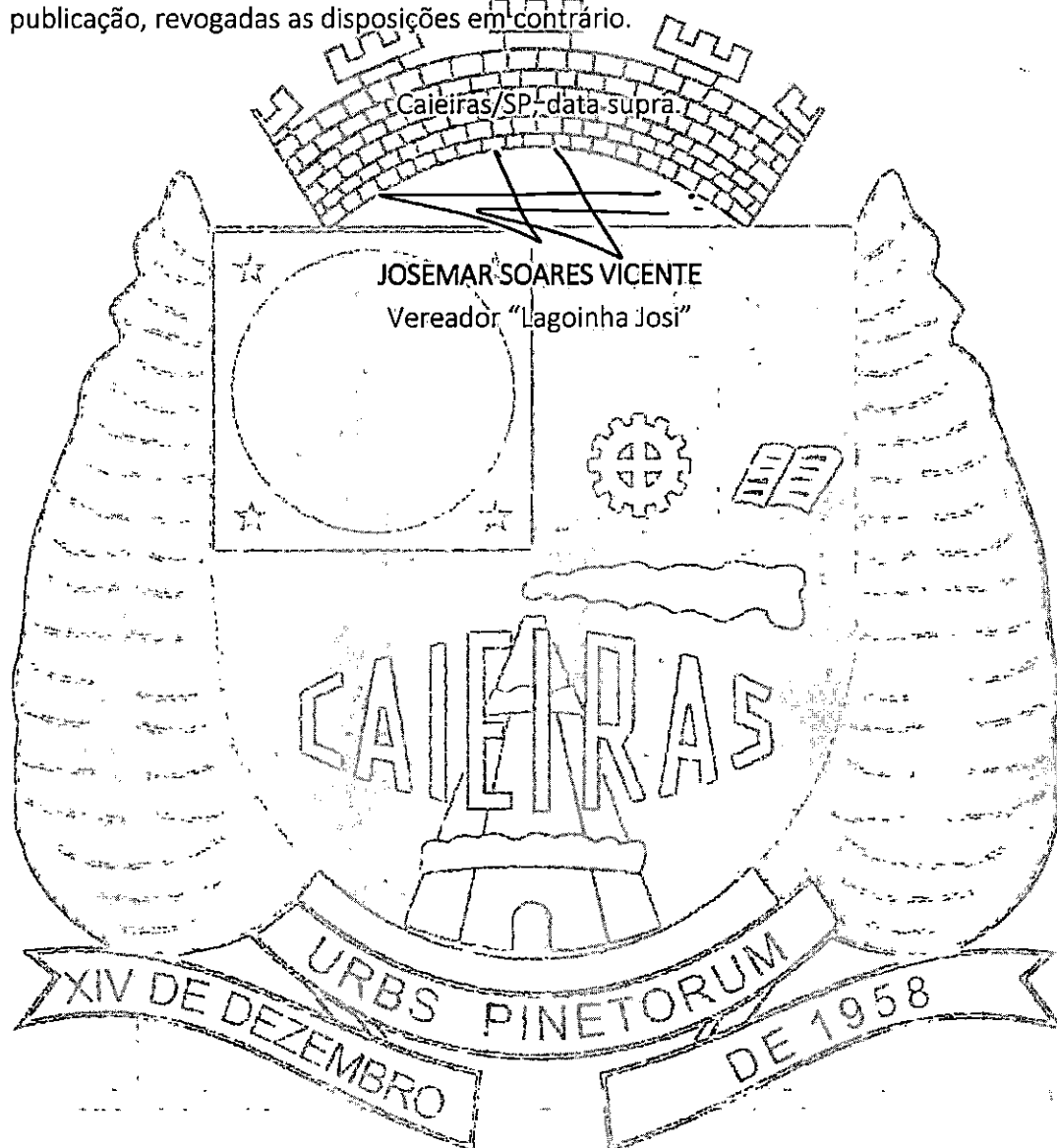




Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 195/2023 para parecer.

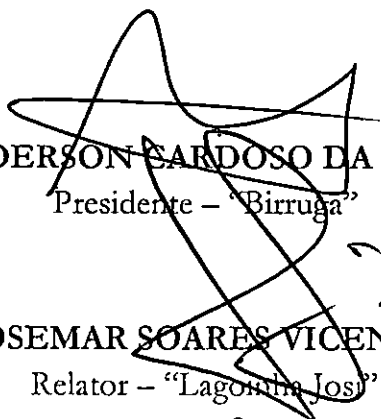
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 195/2023.

Caieiras, 16 de novembro de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente – “Birruga”

JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator – “Lagomilha Jost”


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 195/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a obras, serviços públicos, atividades privadas, meio ambiente.

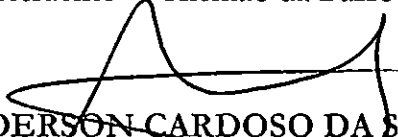
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 195/2023.

Caieiras, 16 de novembro de 2023.

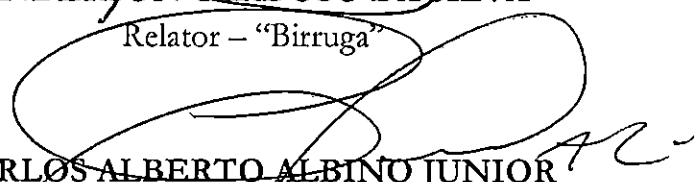
COSPAPMA:


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

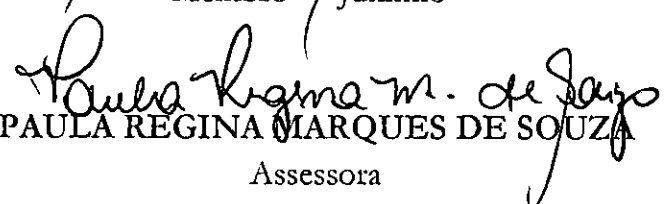
Presidente – “Alemão da Barroca”


ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Relator – “Birruga”


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Membro – “Juninho”


PAULA REGINA MARQUES DE SOUZA

Assessora